



Receita Federal

Seu imposto  
vira **destinação**  
e um sonho  
vira **realidade**

# IRPF

CAMPANHA

**DESTI  
NAÇÃO**

O Imposto de Renda  
a serviço da cidadania

Invista uma parte do seu  
**IMPOSTO DE RENDA**  
em um futuro melhor para as  
crianças e adolescentes e em  
uma vida mais digna para os idosos.

# VOCÊ SABIA que parte do seu imposto de renda pode ser destinado a projetos sociais que atendem a crianças, adolescentes e idosos?

Ao fazer a sua declaração do imposto de renda, **usando o modelo completo**, você pode destinar:

- **3% do Imposto Devido aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

- **e outros 3% aos Fundos dos Direitos do Idoso.**

Esses fundos têm como objetivo financiar projetos que garantem, promovem e protegem os direitos da criança e do adolescente, e também das pessoas idosas.

A destinação permite que você escolha diretamente a aplicação de uma parte do seu imposto.

Após enviar sua declaração, você deverá pagar um DARF para cada destinação que fizer.

**Você não pagará mais imposto nem terá sua restituição diminuída.**



Se a sua declaração resultar em **IMPOSTO A PAGAR**, o **valor das destinações será abatido do total.**



Se o resultado for saldo a restituir, o **valor das destinações será somado à restituição que você receberá.**



Destinação é um ato de **cidadania efetiva**. Você escolhe diretamente o destino de uma parte do seu imposto, aplicando-a em projetos que promovem a **transformação social**.

**O PROCEDIMENTO É BEM SIMPLES. VEJA O PASSO A PASSO NO SITE DA RECEITA FEDERAL.**



Receita Federal

## **Destinação do Imposto de Renda: Receita de Solidariedade, Participação e Transformação Social.**

Esse panfleto orienta como fazer a doação de Imposto de Renda diretamente aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente ou aos Fundos dos Direitos do Idoso, diretamente na declaração de rendimentos.

Importante: doação permitida apenas para quem faz sua Declaração de Imposto de Renda utilizando a tributação pelas Deduções Legais (modelo COMPLETO).

Pode ser destinado, via declaração de rendimentos, até 3% (três por cento) do imposto devido a cada um dos fundos, perfazendo o limite total de 6%.

Você não pagará mais imposto ao fazer essa doação. Caso tenha imposto a pagar, este será diminuído do valor da doação.

Caso tenha imposto a restituir, o valor doado será acrescido à sua restituição (corrigido pela taxa SELIC).

Não deixe passar essa oportunidade de destinar parte do seu imposto de renda diretamente a um Fundo Social.

Veja o passo a passo a seguir.

Faça sua declaração normalmente e verifique se a melhor forma de tributação será por Deduções Legais.

**Por Deduções Legais**

Imposto a Pagar

1.755,18 **Alíquota efetiva: 8,44%**

**Por Desconto Simplificado**

Imposto a Pagar

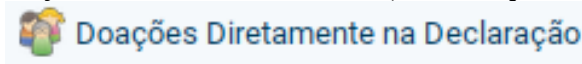
2.167,68 **Alíquota efetiva: 8,95%**

Transmitir com certificação digital

 **Entregar Declaração**

Pelo Desconto Simplificado não é permitido fazer a destinação.

Vá na ficha Doações Diretamente na Declaração – Criança e Adolescente ou Idoso (menu esquerdo):



Clique em **NOVO**:

Início Doações Diretamente na Declaração x

Doações Diretamente na Declaração - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Criança e Adolescente Idoso

Item	Tipo de Fundo	Fundo	CNPJ	Valor
------	---------------	-------	------	-------

**Novo** Editar Excluir

Escolha qual o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente ou do Idoso receberá sua doação (nacional, estadual ou municipal):



**Novo Doação Diretamente na Declaração**

**Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente**

Tipo de Fundo  
 Nacional  Estadual  Municipal

UF  Município

Valor

É possível doar para mais de um fundo.

Veja que o próprio programa já lhe informa o valor disponível para doação:

Valor disponível para doação:

**202,65**

Informando o valor a ser doado, repare que o Imposto a Pagar no canto inferior esquerdo diminuiu.



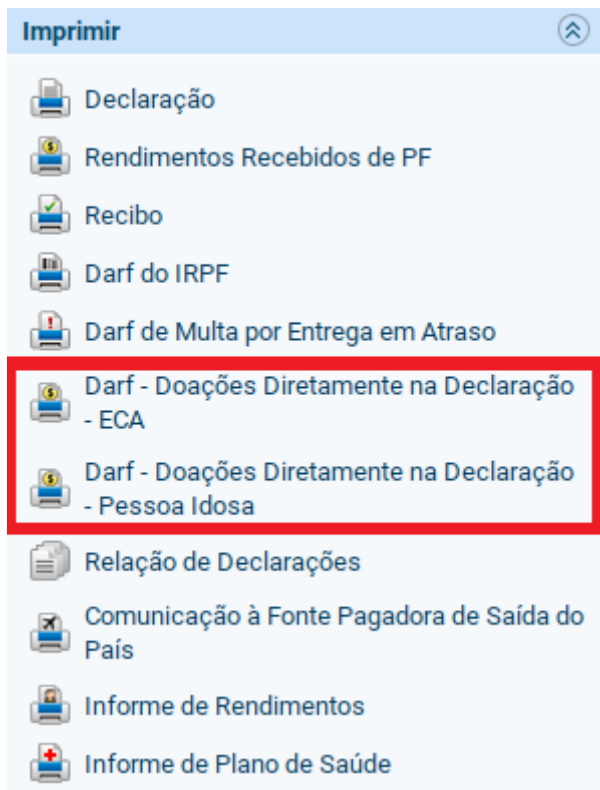
Por Deduções Legais

Imposto a Pagar  Alíquota efetiva: 8,19%

**O mesmo valor está disponível para destinar ao Fundo da Pessoa Idosa de sua escolha. Então não se esqueça dos idosos!**

**Caso tenha Imposto a Restituir, este aumentará!**

Por último é necessário gerar o DARF no menu Imprimir no canto esquerdo:



Pronto, agora basta pagar o DARF **dentro do prazo de vencimento (até 31/05/2023)** para concretizar sua doação!

Elaborado por:

Agência da Receita Federal do Brasil em Frutal-MG



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal